

Resposta a concurso nº	RS.5.FilmePlástico.2T.2023
Material	Filme plástico
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/04/2023 a 30/06/2023

Designação do SGRU	Local de Carga	Quantidade Estimada ¹ (t)	Valor Base (€/t)
Ecolezíria	ECOLEZÍRIA - TRIU	20	150
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	20	150
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	20	150
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE LUSTOSA	20	150
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	20	150
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	40	150
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	40	150
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	60	150
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	60	150
Tratolixo	TRAJOUCE	20	150
Resiaçores	CT ANGRA DO HEROÍSMO	20	150
Equiambi ³	CPR DA ILHA S. JORGE	20	150
Musami ³	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓL	40	150
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	20	150
Resulima ³	UCPT PARADELA	40	150
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	40	150
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	60	150
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	20	150
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	80	150
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	40	150
Valorsul	CT CADAVAL	20	150
Valorsul	CTE LUMIAR	60	150
Lipor	CENTRO TRIAGEM LIPOR	80	150

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) No seguimento das novas regras implementadas para o Movimento Transfronteiriço de Resíduos de Plástico, e na publicação pela APA das "Guidelines dos Correspondentes Nº 12 relativas à classificação de resíduos plásticos", informamos que **os Lotes da Equiambi S. Jorge, da Musami e da Resulima não reúnem condições para serem licitados por retomadores não nacionais.**